

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 15/07/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.

Aprovada em 22/07/2002 e publicitada através do Edital n.º 214/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Julho de 2002.
 2. Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego – Declaração de Utilidade Pública.
 3. Direcção Municipal do Desenvolvimento Humano e Social.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
 2. Fornecimento de uma Viatura Pesada do Tipo Lava-Contentores – Concurso Público n.º 7/2001 - Multa Contratual.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal / Euro 2004 – Candidatura ao III QCA – Medida Desporto – Proded.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. 6.ª European Conference on Residual Stresses.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
1. Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Adjudicação.
- VI - PLANEAMENTO**
1. Construção da Ponte Europa – Parcelas 9A e 11 – Expropriação.
 2. Elias Bernardo Fernandes – Parcela 40 - Expropriação do Ingote – Acordo.
 3. Reservatório de Lordemão – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra – Planta Cadastral.
 4. Comissão de Coordenação da Região Centro – Cedência de uma Parcela de Terreno Municipal em Direito de Superfície – Desafectação do Domínio Público.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. HabiCoimbra – Soc.de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – Alvará de Loteamento n.º 319 – Alteração ao Alvará – Regt.º 17205/02.
 2. Herdeiros de José Luis Homem – Alvará de Loteamento n.º 444/00, sito em Rua Verde Pinho – Alteração e Pedido de Averbamento em nome de Nelourex – Regt.º 26745/02.
 3. Casa da Infância Doutor Elysió de Moura – Remodelação e Conservação de Edifício sito na Rua Dr. Guilherme Moreira, 30 – Isenção de Taxas – Regt.º 31664/02.
 4. Abreu & Mota, Lda, Loteamento na Rua José Alberto dos Reis – Proposta de Decisão.
 5. Albino Guicho Martins e Outros – Loteamento em Lomba de Chão do Bispo – Regt.º 17670/02.
- VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Soares da Costa, SA - Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Situação Jurídica Laboral dos Trabalhadores Utilizados nas Obras do Estádio Municipal de Coimbra.
 2. Rectificação da E.M. Paço / Póvoa do Loureiro - Consignação.
 3. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais, n.º 4 – Vistoria Técnica.
 4. Concepção e Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av.ª Gouveia Monteiro – Recepção Provisória.
 5. Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança – Trabalhos a Mais – Auto de Consignação.
 6. Arranjo do Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos / Brasfemes – Recepção Provisória.
 7. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira / Loureiro – E.M. 1164 – Homologação do Auto de Consignação.
 8. Estrada Municipal 606 – Estabilização da Plataforma – Homologação do Auto de Consignação.
 9. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul – Deficiências em Pavimentos Executados – Proposta de Solução.
 10. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil – Vistoria Técnica.
 11. Prolongamento da Rua do Pinheiro – Conclusão – Relatório Técnico.
 12. Concepção / Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Abertura de Concurso por Ajuste Directo.

13. Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Plúvias do Complexo Desportivo de Taveiro – Abertura de Concurso por Ajuste Directo.
 14. Concepção e Instalação de um Elevador no Edifício Chiado em Coimbra – Auto de Vistoria/Extinção da Caução.
 15. Jardim de Infância do Areiro – Projecto.
 16. Maria da Conceição Correia Costa - Alvará de Construção nº 504/99, sito em Beco Abel Fernandes Ribeiro – Relatório Técnico.
- IX - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
1. Realojamento de António Manuel da Mota - Prédio nº 339, Avª. Elísio de Moura, Ala Poente-Pagamento à Residencial Casa Branca.
 2. Associação Integrar – Cedência de Parte do Imóvel Casa Aninhas - Proposta de Comodato .
 3. Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Colónia de Férias - Apoio.
- X DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
1. Programa Desportivo das Festas da Cidade 2002 - Subsídio.
 2. XVI Torneio de Ténis de Mesa - Casa do Povo de Ceira – Subsídio.
 3. Férias Desportivas – Verão 2002.
 4. Torneio Internacional de Futebol “Vigo Cup” – Relatório.
- XI - CULTURA
1. Grupo de Fados Praxis Nova – Deslocação à Hungria – Apoio.
 2. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Apoio.
 3. Associação Recreativa e Cultural – Escolíadas – Apoio.
- XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Pedido de Subsídio à Exploração.
 2. Abate de Viatura – Autocarro nº 57 (PS-89-01).
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Casa do Pessoal da Câmara Municipal - Atribuição de subsídio.
 2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Luis Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro por se encontrar de férias.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Deslocação a Salamanca.

Que participou em Salamanca, Capital Europeia da Cultura, na cerimónia de inauguração da exposição de Grão Vasco, onde esteve presente o Sr. Presidente da República Portuguesa. A presença Portuguesa foi significativa, sendo com actos desta natureza que se deve promover o País, municípios e regiões.

As relações das duas cidades ficaram reforçadas e irá convidar o Sr. Presidente da autarquia de Salamanca para a cerimónia do anúncio da Coimbra Capital Nacional da Cultura/2003.

2. Visita do Sr. Ministro da Cultura a Coimbra.

Informou que na passada Segunda-Feira o Sr. Ministro da Cultura visitou Coimbra, para resolver algumas questões relacionadas com a Capital da Cultura, designadamente a articulação entre as verbas destinadas a funcionamento e verbas destinadas a infraestruturas e obtenção das respectivas participações. Decorreram reuniões de trabalhos entre “Coimbra Capital Nacional da Cultura”, Direcção da Cultura Regional e os funcionários nacionais tendo sido acertados todas as formas de estabelecer relação entre as verbas que estão nos programas nacionais disponíveis e as necessidades da “Coimbra Capital Nacional da Cultura”. Foi ainda desenvolvida a ideia que devem existir várias intervenções do IPPAR em Coimbra, que são muito importantes do ponto de vista monumental e que podem ser inseridas no projecto, nomeadamente, Sé Velha, Santa Cruz e Santa Clara-a-Velha.

3. Suspensão de Mandato do Sr. Vereador António Rochette.

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma carta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette onde solicita a suspensão do seu mandato por um período de 3 meses, por motivos de ordem profissional.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 795 /2002 (15/07/2002) :

- **Aprovar a suspensão do mandato nos termos e com os fundamentos propostos, ao abrigo do art.º 77.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, devendo a suspensão do mandato produzir efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Presidente** agradeceu a participação do Sr. Vereador no Executivo Municipal e lamentou o pedido de suspensão, atendendo a que o Sr. Vereador é uma peça importante que se perde no sentido de prestar colaboração ao executivo, apresentando sugestões e dando contributos para a sua acção.

4. Festas da Cidade.

Louvou o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Mário Nunes e Nuno Freitas pela forma como decorreram as Festas da Cidade e da Rainha Santa, nas várias vertentes, que conseguiram uma grande adesão do povo de Coimbra com uma recepção entusiástica àquilo que lhes foi proporcionado.

5. Reuniões da Câmara Municipal no período de férias.

Atendendo ao período de férias e sob proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 796/2002 (15/07/2002) :

- **Não realizar a reunião ordinária marcada para o dia 29 de Julho e realizar no mês de Agosto apenas as reuniões marcadas para os dias 12 e 26, sendo que a reunião pública do mês será no dia 12 do mês de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Processos de Obras Municipais.

Da listagem dos processos despachados pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas entre 11 e 21 de Junho de 2002, no âmbito do Departamento de Obras Municipais, a qual fica apensa à acta fazendo parte integrante da mesma.

7. Processos de Obras Municipais/Divisão de Trânsito.

Deu ainda conhecimento da listagem dos processos despachados pelo Sr. Vereador Nuno Freitas, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas entre 11 e 21 de Junho de 2002, no âmbito do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Trânsito, a qual fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

8. Listagem de Processos de Obras Particulares.

Dos processos de obras (total de 183) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 08 a 12 de Julho de 2002, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. Batista de Almeida, Lda	18807/02
Aires das Neves Geria	21636/02
Aires Ferreira Joaquim	21309/02
Alcides Jorge	15143/02
Américo Santos Figueiredo	19891/02
António José Carvalho de Paiva Morão	24301/02
António José Marques da Cunha Pinto	20323/02
Aurelio Mendes Dias Rodrigues	23533/02
Beatriz Maria Pinto da Cruz Costa	24049702
C. C. Messias de Carvalho, Lda.	21067/02
Carlos Alberto Dias Machado	11177/02
Carlos Alberto Ribeiro	11178/02
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos	29337/02
Coimbrobra – Emp. Const. Cívica e Industriais	28915/02
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	18724/02
Comocel – construtora Moderna do Centro, Lda.	19733/02
Cond. Lote 12 da Av. Calouste Gulbenkian	22694/02
Condomínio do Predio 271/279 R António J. Almeida	6701/02
Construções António Carrinho, Lda.	18838/02
Construções Artur Santos, Lda.	20700/02
Construções Casalinho Santa Ana, Lda.	4260/02
Construções Jorgemilar, Lda.	19445/02
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	19702/02
CTT – Correios de Portugal, S. A.	16630/02
Custodia Maria de Jesus Ferreira Ala	28909/02
Diamantino Fonseca Marques	1773/02
Duaconser – Sociedade de Construção Civil, Lda	24033/02
Duel – Construções, Lda.	27023/02
Eugénia Pinto Garcia de Andrade Firmo	18533/02
Fernando A. Pimentel – Construções Projectos	24231/02
Fernando Manuel Gonçalves Simões da Costa	36239/01
Firmino da Silva Gomes	21238/02
Francisco Mendes Ribeiro	16114/02
Gonçalo Duarte, Lda.	19427/02
Habichoupal – Construções, Lda.	21027/02
Horácio Augusto de Pina Prata	28637/02
Imo Pascoal Constroi, Lda.	20605/02
Jaime António Pratas das Neves	20722/02
João António Cardoso Maurício	14661/02
João José Duarte de Melo	19038/02
João José Duarte de Melo	19705/02
Joaquim Jesus Marques	11887/02

Joaquim Mendes	1774/02
Joaquim Pinto Linhares	13643/02
José Manuel Pinto da Silva Casanova	16657/02
José Pinheiro, Lda.	13070/99
Lino Manuel Moreira Santos Chieira	22393/02
Lucília Maria Pires de Almeida Macedo	25913/02
Luís Alberto Crucho de Almeida	17140/02
Luísa Maria Correia Torres Sampaio	23831/02
Manuel Augusto Moreira Rodrigues Gomes	22429/02
Manuel Augusto Pinheiro	15640/00
Manuel da Cruz Rodrigues	20213/02
Manuel de Jesus Maia	19436/02
Manuel José dos Santos Galvão	8150/02
Marco Miguel Silva Marques	11381/02
Maria Antónia Amaro Freire	19034/02
Maria Augusta São Marcos Tome F. Oliveira	13965/02
Maria Fernanda Correia Madeira Torrinha	28638/02
Maria Lurdes Encarnação Gonçalves	14880/02
Maria Natália Pereira Oliveira Carvalho Neves	12121/02
Maria Rosa Martins Cardoso	14877/02
Marlene da Silva Rangel	7347/02
Paulo Miguel Carvalho Ferraz	49062/01
Porta Verde – Imobiliária, Lda.	20698/02
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	18822/02
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	19938/02
Rui Manuel Esteves Lino Romão	16633/02
Samuel Luís Pratas das Neves	20723/02
Silvio Carvalho Vilão	8149/02
Sociedade de construções Silobrol, Lda.	19405/02
Sociedade de Construções Silobrol, Lda.	19406/02
Sociedade de Construções Silobrol, Lda.	19407/02
Sociedade de Construções Silobrol, Lda.	19430/02
Sociedade de Construções Silobrol, Lda.	19431/02
Transportes Cardoso, Lda.	24230/02
Urbiop – Soc. de Const. V. Santos, Lda.	22127/02
Urbiop – Soc. de Const. V. Santos, Lda.	22128/02
Urbiop – Soc. de Const. V. Santos, Lda.	22129/02
Vitor Manuel Ferreira Roseiro	16119/02
Zaida Moreira dos Santos Chieira M. Pego	13426/02

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Claudia Sofia Pinto Nunes Ribeiro	27725/01
Dália Susana Duarte Costa	7192/02
Dionísio Manuel de Jesus Duarte	13917/02
Dulce Manuel da Conceição Neto	22038/02
Fabio Lucci – Representações, Lda.	5258/02
Fernanda Maria Gaspar Pedrosa	12612/02
Fernando Abreu Rosa	7216/02
Fernando Lourenço Lopes	7939/02
Fernando Rangel de Sampaio	4563/02
Gilberto Salgado Marçal	4949/02
Gualter Simões	13183/02
Jaime Ventura Ferreira Acúrcio	12837/02
José Carlos Rodrigues Pombo	44166/01
José Ferreira da Costa	1868/02
Lavamais – Lavagem de Automóveis, Lda.	10326/02
Lindo & Moreira dos Santos, Lda.	12260/02
Manuel José	10825/02
Serafim Leal dos Santos	2837/02
Universidade de Coimbra	54141/01

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelia Vasconcelos Abreu A. Peres Sá Lacerda	23802/02
Administração Regional de Saúde	51231/01
Administração Regional de Saúde	51367/01
Alfredo Barreto Allen Gomes	24287/02
Álvaro Manuel Marques Cortesão Pancas	15313/02
Aninima	9000008/02
Antonino Campos de Almeida	54422/01
António Jorge Lobo Viriato	56306/01
Armando Geraldo Rendilho	51267/00
Armino Marques Gaspar Portela	2604/02
Arnaldo de Sousa Tomás	3260/02
Associação de Consumidores de Portugal	44388/01
Churrasqueira da Pedrulha Soc. Hoteleira, Lda.	54878/99
Condomínio Prédio Rua Antero Quental	13707/02
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	35727/01
Ernesto Costa Barbosa Paulos	47994/01
Espacoalegre Construções, Lda.	2067/02
Fernando Manuel Barreto da Cruz Silva	20215/02
Francisco Pereira Roso	25011/02
João Simões Tomé	5782/02
Jorge Aurélio Gomes Fontainhas	28431/02
José de Sousa Gonçalves	24565/02
José Luís Magalhães Bento	20602/02
Junta de Freguesia de Almedina	12237/02
Laura da Conceição Lucas	18556/02
Manuel Maia Guimarães	5618/02
Marco Turios Figueiredo	17231/02
Maria Alice Fachada Pais	22979/02
Maria de Assunção Alves C. Dias Videira	16511/02
Maria Luísa Neves Seiça	10054/02
Marmores do Centro de Tavares & Filhos, Lda.	12425/02
Norberto Tomé Meirinho	28898/01
Otilia Duarte Nobre Marques	50904/99
Rui Manuel Ferreira Leal	27271/02
Sandra Maria dos Santos Marques	18823/01
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	25656/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	25657/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	25658/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28992/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28993/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28994/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28995/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28996/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28997/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28998/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	28999/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	29003/03
Urbicentro – Emp. Urb. e Cons. do Centro	16505/02
Vale Leitão, Lda.	16674/02

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel da Silva Roque	22697/02
António Carvalho das Neves	19309/02
António José Guedes Ruivo Rodrigues	17972/02
António Tejo dos Santos	11759/02
Artur Carabau Brás	20287/02
Carlos Manuel da Silva Aleixo	19892/02
Cassiano Rodrigues Marques	15114/02
Clube de Futebol União de Coimbra	17755/02
Fernando Fonseca Parola	11918/02

Fernando José Soares Proença	23461/02
Instituto Português Património Arquitectónico	5100075/02
Iolanda Maria Coelho Abrantes Castanheira	15128/02
Joana Catarina Lopes Cardoso	21809/02
José António de Oliveira Mendes	24535/02
José Carlos Gaioso Marceneiro Freire	51032/01
José Gomes Guardado	17007/02
José Vaz Correia Marques	12633/02
Lucinda de Jesus Martins	25357/02
Manuel José Morais Pereira	17426/02
Manuela Maria Ribeiro Marques Nogueira	16602/02
Marco António Cravinho Roxo	22970/02
Maria Gonçalves Gaspar	6568/02
Maria Helena Domingues Franca Araújo	19716/02
Maria Manuela Pessoa Mendes	18802/02
Miguel António Fareheiro Castanheira	15131/02
Nuno Henrique Geraldês Dias	20333/02
Nuno Henrique Geraldês Dias	20334/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	18873/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	18874/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21513/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21532/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21533/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21534/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	22660/02

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Coimbra Capital da Cultura.

Referiu-se à execução de várias infraestruturas que estão em curso e que foram lançadas pelo Executivo anterior e que podem servir de equipamentos para fazer face às iniciativas que irão decorrer, designadamente, as obras do Pátio de Inquisição, Oficina do Teatro, Convento de S. Francisco, Museu Telo de Morais e agora também o Pavilhão de Hannover.

2. Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Subscreve a proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de estar disposta a estudar as formas de redução de despesas, uma vez que os municípios com 10% de receitas públicas fazem 45% do investimento público. A Sr. Ministra das Finanças quer encurtar as despesas, mas o défice das Câmaras em relação ao do Orçamento Geral do Estado representa apenas 2%. Disse ainda que a Associação Nacional de Municípios Portugueses mantém a sua forma de pensamento, congratulando-se pelo facto, havendo assim uma independência total entre a Administração Central e a Administração Local.

3. Deslocação à freguesia de Ceira.

Deu conhecimento que neste fim de semana visitou, juntamente com o sr. deputado da Assembleia da República Dr. Fausto Correia, a freguesia de Ceira. Apresentará por escrito ao Sr. Presidente um relatório da visita, referindo-se no entanto a algumas questões, designadamente:

-Ausência de valetas da estrada do Carvalho até ao cruzamento de S. Frutuoso e ao polidesportivo prometido pelo Sr. Presidente;

-Centro Popular dos Trabalhadores do Cabouco, com uma obra notável de recuperação de todo o edifício, sem qualquer apoio financeiro. Neste momento estão a necessitar de apoios das entidades locais para, inclusive, se candidatarem a fundos de investimento;

-Também reivindica a população de Ceira que os terrenos envolventes à Celium sejam para equipamento, sendo necessário que a Câmara Municipal dê um sinal positivo nesse sentido, o que pode ser conseguido com um Plano de Pormenor;

-Pavilhão da EB2 de Ceira - espera que o processo esteja em andamento, que ficaria aberto à população em geral, que já tinha compromisso com a Câmara Municipal para aquisição dos terrenos;
-Centro Popular dos Trabalhadores de Sobral de Ceira – Financiamento da CCRC na ordem dos 70 mil contos que carece de uma garantia da parte do Centro dos outros trinta mil. A Câmara Municipal deveria dar o seu apoio à semelhança do que tem feito para outras instituições similares.

Por fim referiu o Sr. Vereador que a as freguesias de Almalaguês, Ceira, Assafarge, Castelo Viegas e Torres do Mondego, que estão afastadas dos diversos complexos desportivos existentes e em projecto, solicitam a construção de uma piscina que pudesse servir a população de toda aquela zona.

O Sr. **Presidente** em relação ao que foi dito pelo Sr. Vereador sobre a Associação Nacional de Municípios declarou que o Sr. Primeiro-Ministro no seu discurso de ontem referiu, por outras palavras, aquilo que o Sr. Vereador disse, quando disse que as autarquias não podem ser penalizadas excessivamente quando a Administração Central tem despesas a cortar em diversas áreas.

Sobre as questões da freguesia de Ceira, o Sr. **Presidente** informou que já conversou com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia sobre os assuntos expostos. Disse ainda que interveio (enquanto era membro do Governo) na construção da Escola, intercedendo junto do Sr. Ministro da Educação e que a Escola Básica foi construída sem pavilhão porque na altura não existia dinheiro para mais. Passados sete anos o Pavilhão ainda não foi construído. Declarou também o Sr. Presidente que é com alguma preocupação que vê a diminuição escolar daquele escolar, tendo de se arranjar uma forma de intervenção na escola que a torne atractiva para que os pais não sejam obrigados a trazer os filhos para junto dos seus locais de trabalho.

A construção de uma sede para a Junta de Freguesia, um Centro de Saúde e um Centro de Idosos com maior capacidade, são valências que faltam naquele freguesia, tendo solicitado ao Sr. Presidente que indicasse uma área possível para implantação de todas as valências.

Informou que não prometeu a construção de um polidesportivo para S. Frutuoso, mas sim que se teria de arranjar dinheiro para a sua construção, que se justifica, em função do afastamento das pessoas daquela zona, cujos acessos não são fáceis.

Também falou com os responsáveis do Centro Popular dos Trabalhadores do Sobral de Ceira, na presença do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sobre o financiamento dos 30 mil contos para a construção do Centro, devendo ser equacionada essa questão, no sentido de uma parte ser assumida pela Câmara Municipal. Os Senhores Vereadores Mário Nunes e João Rebelo conhecem o assunto e estão a encetar diligências para a sua resolução.

Relativamente ao Centro Popular dos Trabalhadores de Sobral de Ceira o Sr. Vereador **João Rebelo** informou que juntamente com o Sr. Vereador Mário Nunes esteve no local tendo verificado que havia algumas incorrecções nos valores, tendo verificado que o que está aprovado é a primeira fase, tendo agora de ser feita a candidatura para a 2ª. Fase. É uma obra meritória, com uma grande actividade, sendo uma matéria pacífica, que brevemente apresentará ao Executivo.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Escola EB2,3.

A Escola não tem pavilhão gimnodesportivo, mas poderia lucrar de um agrupamento das escolas básicas do 1.º ciclo, e a partir daí pode ser encontrada mais claramente um conjunto de oportunidades. A isto terão de se juntar outras políticas como as de apoio à família, promoção da natalidade e outras. Na próxima quinta-feira irão decorrer várias reuniões na área de Educação, com um conjunto de parceiros envolvidos nestas questões como os Sindicatos, Federação de Pais, e área Educativa da Administração Central. Irão ser discutidas um conjunto de matérias que têm sido alvo de reflexão e que vão ser discutidas com os parceiros institucionais da Câmara Municipal de Coimbra.

Em relação ao pavilhão da Escola EB2,3 nada está previsto, atendendo a que nem sequer um levantamento topográfico de uma eventual localização existe. Para futura negociação com o proprietário do terreno e se poder iniciar um processo de candidatura.

O Jardim de Infância solicitado pela Junta de Freguesia também aguarda definição por parte da Junta de Freguesia da sua localização.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Reuniões Públicas.

Relativamente às intervenções dos munícipes nas reuniões públicas o Sr. Vereador referiu que seria importante que os Srs. Vereadores conhecessem o desenvolvimento dos processos relacionados com as queixas apresentadas pelos munícipes. Disse ainda que passou pela localidade de S. João do Campo e verificou que na exploração pecuária abordada por um munícipe na última reunião, não estão a avançar as resoluções impostas pela Câmara Municipal para minimizar as péssimas condições de salubridade ali existentes, o que no seu entendimento, é preocupante.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Mário Nunes** informou que a Câmara Municipal ainda não pode intervir, uma vez que o prazo da notificação concedido ao infractor só termina no final do mês corrente.

2. Localização de Passadeiras.

Informou que passada uma semana em que alertou para algumas localizações de passadeiras em locais desajustados, um munícipe foi mortalmente atropelado num desses locais. Solicita que o estudo das localizações seja feito o mais rapidamente possível de modo a que situações nefastas como esta não aconteçam mais.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** concordou e informou que com a maior brevidade irá ser efectuado um estudo da circulação pedonal para a cidade. Disse ainda que foi verificada se a localização que estava a ser proposta para um conjunto de passadeiras deveria ou não incluir alguns outros pontos, estando a Divisão de Trânsito a equacionar essas situações para serem ainda incluídas no concurso aberto.

Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

Deu conhecimento que na passagem de nível localizada a Norte da Estação de Souselas foi mortalmente colhida uma munícipe, no passado dia 9 de Julho. É uma passagem de nível problemática, com avarias sistemáticas corrigidas pontualmente pela Refer, o que provoca um grande congestionamento de tráfego. Referiu-se ainda a várias passagens de nível problemáticas no município de Coimbra, pelo que gostaria que os problemas das passagens de nível fossem equacionados nas várias reuniões com a Refer.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a Câmara Municipal deve manter uma pressão de forma marcante junto da Refer para que estas questões se resolvam, embora não exista calendário definido para a sua execução. Disse ainda que algumas destas questões estão ligadas com os trabalhos da modernização da Linha do Norte que se encontram atrasados. Espera dentro de algum tempo poder dar conhecimento de um calendário mais preciso destas situações.

O Sr. Vereador **João Rebelo** aproveitou ainda para dar conhecimento das questões relacionadas com o tráfego entre Coimbra A e Coimbra B. Referiu-se a um protocolo assinado há cerca de um ano em que estavam previstas as interrupções das ligações entre as duas estações no final do primeiro semestre do corrente ano, atendendo ao início das obras da nova Estação de Coimbra B e respectivo Inter-Face. É uma obra essencial e prioritária para Coimbra e neste momento estão a proceder ao desenvolvimento do projecto final de execução, sendo certo que a interrupção, por sugestão e pressão da Câmara Municipal, será feita apenas quando for estritamente necessário, com uma envolvimento com a Sociedade Metro Mondego, Refer e Câmara Municipal, não sendo o ónus apenas para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos mas sim com uma partilha de responsabilidades.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

1. Juntas de Freguesia.

Na sequência do que foi deliberado na passada semana sobre o equipamento para as Juntas de Freguesia o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente alguns esclarecimentos sobre o assunto, até porque foi contactado pela Junta de Freguesia de Ribeira de Frades sobre o tipo de equipamento proposto, dado necessitarem de uma carrinha.

2. Esperança Atlético Clube.

Disse ainda que os responsáveis Esperança Atlético Clube lhe disseram que tinham enviado para a Câmara Municipal dois ofícios relativos ao Protocolo de financiamento das obras de construção do pavilhão desportivo que estão a executar, dos quais ainda não obtiveram resposta, o que os leva a estarem bastante preocupados uma vez que têm a obra adjudicada e não têm dinheiro para a pagar.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que o Esperança assinou o Protocolo e não informou a Câmara Municipal que não tinha possibilidades do seu cumprimento. O procedimento que a Câmara Municipal adoptou foi igual para todos e

no caso do Esperança apenas em Abril último enviou um ofício. A Câmara Municipal já informou o Esperança que o protocolo irá ser cumprido e os pagamentos serão efectuados conforme proposto.

Sobre a questão do equipamento para as Freguesias, o Sr. **Presidente** informou que a iniciativa partiu do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes numa reunião com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia com o Executivo. Sugeriu que a Câmara Municipal apoiasse na compra de dumpers, o que na altura foi achado uma boa ideia. O objectivo da Câmara Municipal foi subsidiar no corrente ano 10 dumpers (com pá carregadora), tendo sido feito um levantamento das freguesias de maior carência. Cada freguesia irá comprar o seu próprio equipamento e nunca foi equacionada a compra de carrinhas de transporte de passageiros, conforme solicita a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, que aliás também está a par de toda a situação descrita.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Julho de 2002.

Deliberação n.º 797 /2002 (15/07/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 08 de Julho de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego – Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou a seguinte informação n.º 45 em 08/07/2002:

“1. A “Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego - AFERM” com sede na Casa das Cruzes – Palácios Confusos, Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Certidão da escritura pública de constituição da “Associação AFERM”, que contém os Estatutos;
- b) Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- c) Cópia do extracto da escritura pública publicado no Diário da República;
- d) Síntese do historial da AFERM publicada no livro do Associativismo Cultural.

3. Segundo os dados carreados para o processo a “AFERM” é uma Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego e foi constituída por tempo indeterminado por escritura lavrada em quinze de Julho de 1985, no Cartório Notarial de Mealhada.

4. Constituem objectivos da referida Associação:

- a) A ajuda mútua dos seus membros e a representação destes perante as entidades oficiais, bem como perante outras associações congéneres e a Federação ou Federações em que venha a filiar-se, em tudo o que diga respeito aos interesses comuns;
- b) A defesa da autenticidade e pureza das manifestações artísticas dos seus membros, proporcionando-lhes os conselhos e as ajudas mais indicadas para que os cantares, as danças e os trajes utilizados por cada um sejam os verdadeiramente tradicionais da região em que se insere;
- c) A colaboração com todas as entidades oficiais, apresentando sugestões, reclamações e pedidos que se relacionem com a pureza e autenticidade da cultura popular;
- d) Contribuir com acções didácticas para que o público seja criterioso na distinção entre o que é verdadeira arte popular e o que é mistificação desta;
- e) Promover festivais folclóricos e outras manifestações festivo-culturais nas quais esteja presente o critério da autenticidade;
- f) Publicar trabalhos ou estudos sobre folclore, mormente resultantes de recolhas feitas pelos seus membros.

5. A “Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego – AFERM” faz 17 anos em 15 de Julho de 2002, podendo ser resumido o seu historial da seguinte forma:

“A «defesa da autenticidade e pureza das manifestações artísticas dos seus membros, proporcionando-lhes os conselhos e as ajudas mais indicadas para que os cantares, as danças e os trajes utilizados por cada um sejam os verdadeiramente tradicionais da região em que se insere» é um dos fins específicos da Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego (AFERM).

Com 27 agrupamentos de folclore associados (representando cerca de 1350 pessoas), a Associação mantém em funcionamento uma Escola de Música para Instrumentos Tradicionais Populares («com vista à melhor qualidade dos “toques” dos diversos ranchos/grupos de folclore, mesmo que não sejam seus associados»).

Edita o boletim «Mondego», onde tem vindo a publicar, designadamente, trabalhos apresentados nas Jornadas Técnicas de Etnofolclore, que, desde 1993, promove, com a colaboração da Federação de Folclore Português e o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

Fundada em Julho de 1985, a AFERM conta, entre as suas actividades, a realização de colóquios e encontros dos agrupamentos seus filiados e, desde 1994, a recriação da Feira da Rainha Santa, além da organização de acções de formação, a nível concelhio, dedicadas a jovens, no sentido de os sensibilizar para a cultura tradicional popular e, também através deles, garantir a qualidade desejável dos agrupamentos que integram ou possam vir a integrar.

Tudo e sempre para salvaguardar e valorizar o património cultural da Região do Mondego,. Tarefa que também conta com o desenvolvimento de um importante trabalho de recolha e pesquisa, cujos resultados e documentos a AFERM pretende venham a concretizar-se na criação de um Gabinete de Etnografia «ao serviço da região».”

6. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da “Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego - AFERM”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** declarou que o parecer solicitado pela AFERM é merecido, devido à sua meritória actividade.

O Sr. **Presidente** declarou que o parecer favorável da Câmara Municipal seria uma boa prenda, dado que hoje mesmo a AFERM completa 17 anos de existência.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 798/2002(15/07/2002):

- **Emitir parecer favorável indispensável à declaração de utilidade pública da “Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego”, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Dec-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, tendo em conta a sua actividade ao longo dos seus dezassete anos de existência e a colaboração que tem dado à Câmara Municipal, nomeadamente nas últimas Festas da Cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Direcção Municipal do Desenvolvimento Humano e Social.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o seguinte documento:

“O Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra publicado no Diário da República de 27 de Maio estabelece, na sua Secção II, a constituição de Direcções Municipais que agregam diversos serviços municipais, sendo que a Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (DMDHS) compreende os seguintes departamentos e gabinetes:

- a) Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV);
- b) Departamento de Educação, Acção Social e Família (DEASF);
- c) Departamento de Desporto, Juventude e Lazer (DDJL);
- d) Gabinete para a Prevenção das Toxicodependências;
- e) Gabinete das Cidades Saudáveis;

Refira-se que a existência de direcções municipais decorre do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, que estende aos maiores municípios a possibilidade de disporem de directores municipais para coadjuvarem os eleitos na gestão municipal. Compete especificamente, entre outras, no âmbito do Mapa II deste diploma, aos directores municipais:

- a) Dirigir todos os serviços compreendidos na respectiva direcção e superintender nos actos nele praticados e o pessoal a eles afecto;
- b) Submeter a despacho do presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- c) Receber e fazer distribuir pelos serviços da direcção a correspondência a eles referente;
- d) Propor ao Presidente tudo o que seja do interesse do município;

- e) Colaborar na elaboração do orçamento municipal, no plano actual de actividades e do relatório de gerência;
- f) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente e propor as soluções adequadas;
- g) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações da câmara nas matérias que interessam à respectiva direcção de serviços;
- h) Corresponder-se directamente em assuntos da sua competência e por delegação do presidente, com autoridades e repartições públicas;
- i) Assistir às reuniões da câmara, para prestarem todas as informações e esclarecimentos que lhe forem pedidos por intermédio do presidente.

Por outro lado, nos termos do n.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a nomeação no cargo de Director Municipal deve estar sujeito a aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, no caso de não se verificar vínculo à função pública.

Ora, no caso vertente do Senhor Eng. Eurico José Pires Lopes de Almeida, regista-se a ausência presente do referido vínculo. Por outro lado, importa fundamentar convenientemente das razões e critérios curriculares para a boa observância do estatuído na Lei Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra sobre a Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Refira-se, resumidamente, que Eurico José Pires Lopes de Almeida nasceu a 11 de Dezembro de 1954 e licenciou-se em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1983, tendo assumido entre 1987 e 1992 a Chefia de Divisão de Manutenção de Máquinas e Viaturas da Câmara Municipal de Coimbra. A formação e gestão de recursos humanos que veio a desenvolver durante esses anos intensificou-se com a assumpção do cargo de Director da Fábrica de Coimbra da Centralcer – Central de Cervejas, SA, a par das funções inerentes de gestão empresarial.

Paralelamente à actividade profissional, veio a desenvolver competências académicas especializadas na área de gestão de recursos humanos e gestão global, salientando-se o diploma referente ao Programa Avançado de Gestão para Executivos pela Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

A sólida formação académica e profissional e a experiência de cargos de chefia na Administração Pública local, em particular na Câmara Municipal de Coimbra e em áreas que agora passa a superintender, são pois factores relevantes para a indicação no cargo de Director Municipal.

Assim, nos termos legais e regulamentares, e para os devidos efeitos, a Câmara Municipal de Coimbra delibera:
- Nomear no cargo de Director Municipal da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social o Senhor Eng. Eurico José Pires Lopes de Almeida, com efeitos imediatos.”

Deliberação nº 799/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a Proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar, António Rochette e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Julho de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 8.865.066,76 (oito milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.408.818,51 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos).

Deliberação nº 800/2002 (15/07/2002):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de uma Viatura Pesada do Tipo Lava-Contentores – Concurso Público nº 7/2001 - Multa Contratual.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação nº 472, de 05/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do informado pela Divisão de Aprovisionamento, o Sr. Vereador Engº João Rebelo, aprovou, em 2002.06.19, que fosse notificado o adjudicatário do Concurso Público nº 07/2001 (fornecimento de viatura pesada do tipo lava-contentores), a Vadeca – Equipamentos de Limpeza Industrial e Urbana, Lda. sobre a aplicação da multa contratual prevista no caderno de encargos por atraso na entrega da viatura, no valor de €3.740,98.

À empresa foi concedido o prazo de oito dias para deduzir a sua defesa ou impugnar a aplicação da multa. A Vadeca não se pronunciou sobre o processo.

Assim sendo, propomos que seja aplicada a Vadeca – Equipamentos de Limpeza Industrial e Urbana, Lda., a multa contratual de €3.740,98 (750.000\$00) relativa a atraso na entrega de uma viatura pesado do tipo lava-contentores, objecto do Concurso Público nº 7/2001”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 801/2002 (15/07/2002):

- **Aplicar a multa contratual no valor de €3.740,98 à firma “Vadeca – Equipamentos de Limpeza Industrial e Urbana, Lda.”, relativa a atraso na entrega de uma viatura pesada do tipo lava-contentores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal / Euro 2004 – Candidatura ao III QCA – Medida Desporto – Proded.

Relativamente ao assunto acima referenciado foi apresentada a informação nº 142, de 09/07/2002 pelo Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, da qual se destaca a seguinte proposta:

Considerando que o projecto candidato cumpre as condições regulamentares de acesso ao Eixo Prioritário III – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, da Intervenção Operacional Regional do III Quadro Comunitário de Apoio, submete-se à apreciação de V.ª Ex.a a candidatura do projecto “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” com o valor de investimento total de 32.794.322,61 €e de investimento elegível de 14.963.936,91 € e a comparticipação FEDER de 3.116.988,06 € (20,83%), para posterior envio ao Coordenador Nacional do QCA III– Medida Desporto – PRODED. O valor do investimento total, objecto de candidatura, respeita ao custo do projecto de arquitectura e especialidades, ao valor da empreitada sem custos imputados à criação de lugares de estacionamento subterrâneos (os quais são comparticipados pelo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado a 31.01.2001) e dos custos com a fiscalização, considerando todas as componentes sem IVA.

Deliberação nº 802/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a candidatura do projecto “Remodelação e Ampliação do estádio Municipal de Coimbra” ao III Quadro Comunitário de Apoio, nos termos da proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. 6ª European Conference on Residual Stresses.

O Presidente da Comissão Organizadora da European Conference on Residual Stresses solicitou através de um ofício apoio para a realização da 6th European Conference on Residual Stresses, que se reveste de grande importância para a cidade e contará com a presença de cerca de 250 cientistas nacionais e estrangeiros de renome mundial, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 803/2002 (15/07/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 08/07/2002, que autorizou o fornecimento de um Porto-de-Honra, ao preço unitário de 15,00, no valor total de 3.750,00 € por ajuste directo à firma “Banquetar” nos termos dos art.ºs. 78 e 81, do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho para 250 pessoas e que decorreu no passado dia 10 de Junho, no Salão Nobre da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Adjudicação.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 25, de 11/07/2002, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 804/2002 (15/07/2002) :

- **Adjudicar, nos termos do disposto no art.º 102 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a obra de “Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” à firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.” pela proposta condicionada no valor de 2.179.822,78 €, acrescido de IVA e prazo de execução de 195 dias incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANEAMENTO

VI.1. Construção da Ponte Europa – Parcelas 9A e 11 – Expropriação.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 522, de 21/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“Para a Construção da Ponte Europa sobre o Rio Mondego, obra do Estado, coube ao Município de Coimbra, a aquisição dos terrenos necessários.

Para esse efeito, dada a urgência, recorreu-se ao processo de expropriação por utilidade pública.

A declaração de utilidade pública, devidamente autorizada pelo Ex.mo Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, por despacho datado de 11/01/2000, foi publicada no DR II Série n.º 27 de 02/02/2000 e foi atribuído o carácter de urgência à expropriação.

Cumpridos os procedimentos legais e tomada a posse administrativa, foi iniciada a obra respectiva.

No decurso do processo, os proprietários manifestaram o interesse em permutar os terrenos relativos às parcelas 9 A e 11 por lotes municipais, portanto em resolver o processo pela via amigável e com recurso ao previsto no artigo 69º do Código das Expropriações.

Considerando este procedimento, não foi efectuado o depósito das indemnizações previstas e iniciaram-se as diligências no sentido de encontrar uma solução que seja equilibrada.

Foram efectuadas várias reuniões onde foram apresentadas hipóteses possíveis.

Como refere a comunicação da expropriada Sr.ª Professora D. Maria do Carmo Queiroz, registo n.º 14809/2002, a proposta apresentada por estes serviços foi a permuta por um lote propriedade do Município de Coimbra no Ingote, lote n.º 107, devidamente infraestruturado. Aquela comunicação vem no sentido da discordância com essa permuta.

Os valores atribuídos às parcelas 9 A e 11, no processo de expropriação, são de 3 017 600 \$00, ou seja de 15 051,73€ e de 3 576 960\$00, ou seja de 17 841,80€, totalizando 32 893,53€. Estes valores reportam-se a Novembro de 1999 pelo que lhes acresce a actualização correspondente ao índice de preços ao consumidor do Instituto Nacional de Estatística:

- 32 893,53x1.029=33 847,44 (Novembro de 2000);
- 33 847,44x1.044=35 336,73 (Novembro de 2001);
- 35 336,73x1.017 = 35 937,45 (Junho de 2002).

Atendendo à pretensão manifestada pelos expropriados, verifica-se que o lote Municipal proveniente do Alvará de Loteamento n.º426, designado por lote 16, poderá satisfazer essa pretensão uma vez que lhe poderá ser atribuído o valor de 39648,00€(considerando o valor que foi atribuído ao lote n.º 17 confinante com este).

Em face do exposto, propõe-se que seja aprovada a permuta das parcelas designadas por 9 A e 11 no processo de expropriação dos terrenos destinados à obra de Construção da Ponte Europa sobre o Rio Mondego, às quais é atribuído o valor de 35 937,45€ pelo lote propriedade do Município de Coimbra, n.º16 proveniente do Alvará de Loteamento n.º 426, sito no Casal da Eira, Freguesias de Santo António dos Olivais, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5244: lote de terreno com a área de 460m2; área bruta de construção de 1540m2, sendo 1448m2 para habitação e 92m2 para comércio/serviços; 1 cave + 5 pisos, 11 fogos; 2 unidades comerciais/serviços e 14 estacionamentos privados, ao qual é atribuído o valor de 39 648,00€

A diferença entre estes valores, no montante de $39\,648,00 - 35\,937,45 = 3710,55\text{€}$ deverá ser paga no acto da escritura de permuta que se deverá realizar no prazo de 45 dias após a apresentação de todos os documentos necessários ao acto”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 805/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a permuta das parcelas 9 A e 11 destinadas à construção da Ponte Europa no valor de 35.937,45 € pelo lote Nº 16 propriedade do município, proveniente do Alvará de Loteamento nº 426, sito no Casal da Eira, Freguesia de Santo António dos Olivais constituído por:**
 - Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5244, lote de terreno com a área de 460m²; área bruta de construção de 1540m², sendo 1448m² para habitação e 92m² para comércio/serviços; 1 cave + 5 pisos, 11 fogos; 2 unidades comerciais/serviços e 14 estacionamentos privados, ao qual é atribuído o valor de 39 648,00€.
- **A diferença entre estes valores, no montante de $39\,648,00 - 35\,937,45 = 3710,55\text{€}$ deverá ser paga no acto da escritura de permuta que se deverá realizar no prazo de 45 dias após a apresentação de todos os documentos necessários ao acto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Elias Bernardo Fernandes – Parcela 40 - Expropriação do Ingote – Acordo.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 521, de 21/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra, na reunião realizada em 2001/10/08, deliberou aprovar a proposta de acordo estabelecida com o proprietário da parcela 40 do plano de expropriações do Ingote.

Comunicada aos expropriados a referida deliberação, estes juntam ao processo os documentos necessários.

Em face dos factos expressos, torna-se necessário corrigir aquele acordo no que respeita à identificação do prédio bem como à respectiva área, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a proposta de acordo tendente à resolução do processo de expropriação, pela via amigável, que passamos a enunciar:

Antecedentes:

Em 16 de Março de 1989, foi publicada no Diário da República, II Série, nº 112, a declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à implementação do Plano do Ingote.

O processo relativo à parcela 40 seguiu os procedimentos previstos no Código das Expropriações mas, no entanto, não foi remetido às instâncias judiciais uma vez que os proprietários manifestaram o interesse em resolve-lo por acordo amigável, portanto pela via extrajudicial, o que aliás está contemplado no próprio Código das Expropriações.

Uma vez elaborado novo plano para o Ingote, foi necessário enquadrar o possível acordo com aquele plano de modo a viabilizá-lo.

Após vários estudos foi possível encontrar a seguinte proposta de acordo:

PROPOSTA DE ACORDO:

Elias Bernardo Fernandes, professor reformado, casado com Cândida Baptista Coudel, no regime de comunhão geral de bens, residente na Rua de Moçambique, 191-1.º, Coimbra, vem apresentar à Câmara Municipal de Coimbra, em alternativa à expropriação por utilidade pública, do seu prédio designado no processo de expropriação do Ingote, por parcela 40, conforme declaração de utilidade pública publicada no Diário da República, II Série, n.º 112 de 16 de Maio de 1989, uma proposta de acordo.

CONSIDERANDOS

- a) A Câmara Municipal de Coimbra, definiu como área de intervenção prioritária o Ingote e iniciou, através da declaração de utilidade pública publicada no Diário da República II Série, n.º 112 de 16 de Maio de 1989, o processo de expropriação das parcelas do Plano do Ingote;
- b) A Câmara Municipal de Coimbra contactou o proprietário da parcela 40, incluída naquele Plano para que as operações urbanísticas possam desenvolver-se de acordo com a ocupação projectada e em perfeita observância das regras e orientações estabelecidas no Regulamento do Plano Director Municipal, ratificado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 24/94 de 22 de Abril e n.º 62/97 de 15 de Abril;
- c) O Proprietário do prédio identificado na Cláusula Primeira deste acordo, dispôs-se a cooperar com o Município de Coimbra na dinamização das mencionadas operações urbanísticas;
- d) Elias Bernardo Fernandes, transmitirá para o Município de Coimbra o direito de propriedade sobre áreas de excepcional qualidade, demonstrada pela aptidão para construção urbana, espaços verdes públicos e para infraestruturas, designadamente arruamentos viários e pedonais, de acordo com o Plano do Ingote;

CLÁUSULAS

Primeira

Elias Bernardo Fernandes é titular de direito sobre o seguinte prédio:

- Prédio inicialmente inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Eiras sob o artigo 1342 e na Matriz Predial Urbana da mesma Freguesia sob os artigos 459, 461 e 1044, com a área de 6 600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 42 000, do Livro B-107, a fls 25, actualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1751 da referida freguesia de Eiras e designado por parcela 40;

Segunda

O prédio que constitui a parcela 40 e identificado na cláusula primeira, tem a capacidade construtiva de $Ab = 6600 \times 0.45 = 2970 \text{ m}^2$ e nele existiam edificações com a área de 249 m², donde Ab (área bruta de construção) é de $2970 + 249 = 3219 \text{ m}^2$.

a) Uma vez que, de acordo com o Plano do Ingote apenas será possível edificar o lote 109, que tem a Ab de 1620 m², propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra ceda ao proprietário um lote, no Plano do Ingote, onde seja possível edificar a Ab restante, de $3219 - 1620 = 1599 \text{ m}^2$.

Para este efeito, propõe-se a permuta da parcela de terreno com a área de 6114 m² pelo lote 118 do Plano do Ingote:

- área do lote - 1548 m²;
- área máxima de implantação - 846 m²;
- área bruta máxima de construção - 1624 m²;
- número de pisos - 1 garagem e 3 Habitações (G+3H);
- número mínimo de estacionamentos privados - 32;
- cobertura em telhado;

Ao lote 118 é atribuído o valor de $162\ 010,24 - 1624 \times 498,80 \text{ €} (100000\$00) \times 0,2 = 162010,24 \text{ €} (32\ 481\ 141\$00)$

b) O prédio a ficar na posse da Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 6114 m², ao qual é atribuído o valor de $159\ 964,49 \text{ €} (32\ 070\ 000\$00) - (500 \times 8000\$00 + 5614 \times 5000\$00 = 32\ 070\ 000\$00)$, destinar-se-á ao domínio privado e domínio público;

c) A área restante do prédio, a ficar na posse de Elias Bernardo Fernandes ou a quem este a transmitir, constituirá o lote 109 do plano do Ingote.

- área do lote - 486 m²;
- área máxima de implantação - 486 m²;
- área bruta máxima de construção - 1620 m²;
- número de pisos - 1 Garagem + 1 Comércio e 4 Habitação (G+C+4H);
- número mínimo de estacionamentos privados - 16;
- cobertura em terraço.

d) A construção a edificar no lote 109 só poderá ser licenciada depois de construídas as respectivas infraestruturas.

Terceira

Elias Bernardo Fernandes cede gratuitamente ao Município de Coimbra em propriedade plena, e para execução do Plano do Ingote, conforme o mesmo, a parcela de terreno com a área de 6114 m², a destacar do prédio identificado na planta anexa e descrito na cláusula primeira.

Quarta

A Câmara Municipal de Coimbra, através dos serviços técnicos, assegurará o acompanhamento da preparação dos procedimentos, designadamente fornecendo ao promotor, ou a quem ele indicar, os elementos constantes do Plano do Ingote, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ou convenientes à elaboração, apresentação e apreciação dos pedidos de licenciamento.

Quinta

Com a aprovação deste acordo pela Câmara Municipal de Coimbra, esta considera extintos os processos de expropriação da parcela 40 do Plano do Ingote, iniciados pela declaração de utilidade pública referida em a) de "Considerandos".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 806/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a proposta de acordo tendente à resolução do processo de expropriação nos termos da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Reservatório de Lordemão – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra – Planta Cadastral.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 550, de 08/07/2002, que a seguir se transcreve:

“De acordo com o teor do ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, com o nº de registo 27485/2002, dando cumprimento ao determinado pelo Exm.º Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, tendo sido elaborada a planta cadastral da área da parcela destinada ao Reservatório de Lordemão e da área destinada ao seu acesso, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aceitar a cedência das parcelas de terreno com as áreas de 138.24 m² e 373.00 m², devidamente identificadas na planta cadastral em anexo, destinadas à implantação do novo reservatório dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e ao acesso ao mesmo, respectivamente, ambas a destacar do prédio rústico, pertencente a Maria José Soares Moreira da Fonseca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 16676, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial nº 139, com a condição de que as áreas agora cedidas venham a ser contabilizadas para aplicação dos índices de construção em futuras construções ou loteamentos, de acordo com o Plano Director Municipal e restante legislação aplicável, da propriedade atrás citada”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 807/2002 (15/07/2002):

- **Aceitar a cedência das parcelas de terreno com as áreas de 138,24 m² e 373.00 m², destinadas à implantação do novo Reservatório dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e ao acesso ao mesmo, a destacar do prédio rústico pertencente a Maria José Soares Moreira da Fonseca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 16676, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial nº 139, com a condição de que as áreas agora cedidas venham a ser contabilizadas para aplicação dos índices de construção em futuras construções ou loteamentos, de acordo com o Plano Director Municipal e restante legislação aplicável.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador João Rebelo.

VI.4. Comissão de Coordenação da Região Centro – Cedência de uma Parcela de Terreno Municipal em Direito de Superfície – Desafecção do Domínio Público.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 551, de 08/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do teor da informação nº 2647, 08/11/2001, da Divisão de gestão Urbanística Centro, parecer do Director do DAU e despacho do Exm.º Sr. Vereador exarados sobre a mesma, tendo sido elaborada a respectiva planta cadastral e tendo sido efectuada a avaliação da parcela de terreno que a Comissão de Coordenação da Região Centro vem utilizando, propõe-se:

A desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno com a área total de 5.198 m², situada à Rua Miguel Torga, Freguesia da Sé Nova, a destacar da área de cedência destinada a zona verde, cedida à Câmara Municipal de Coimbra, pelo Alvará de Loteamento nº 82, titulado em nome de Sacramento Mota, S.A., a confrontar, no todo, do Norte e Poente com a Comissão de Coordenação da Região Centro, do Sul com tardo dos lotes B1, B2, B3, B4, B5, B6, do Alvará de Loteamento nº 82 e do Nascente com a Ladeira dos Loios, avaliada pelo valor total de 70.173,00 €

A parcela destina-se a ser integrada no domínio privado do Município, para posterior constituição do direito de superfície a favor da Comissão de Coordenação da Região Centro”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 808/2002 (15/07/2002):

- **Desafectar do domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 5.198 m², situada na Rua Miguel Torga, Freguesia de Sé Nova, a destacar da área de cedência destinada a zona verde, cedida à Câmara Municipal de Coimbra, pelo Alvará de Loteamento nº 82, titulado em nome de Sacramento Mota, S.A., com os seguintes confrontações:**
 - Norte e Poente com a Comissão de Coordenação da Região Centro, do Sul com tardo dos lotes B1, B2, B3, B4, B5, B6, do Alvará de Loteamento nº 82 e do Nascente com a Ladeira dos Loios, avaliada pelo valor total de 70.173,00 €
- **Integrar a parcela no domínio privado do Município, para posterior constituição do direito de superfície a favor da Comissão de Coordenação da Região Centro”.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador João Rebelo.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. HabiCoimbra – Soc.de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – Alvará de Loteamento n.º 319 – Alteração ao Alvará – Regtº 17205/02.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 2028, de 19/06/2002, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado foi apresentado em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística n.º 5593 *2002 MAR 08 e no âmbito da alteração/aditamento ao alvará de loteamento n.º 139, que foi objecto de Deliberação de Câmara N.º 4529/2001 (10/09/2001), tendo, agora, sido anexadas novas peças desenhadas (planta de síntese e planta cadastral), das quais se releva o reajustamento dos limites dos lotes 16 e 17, sem variação das respectivas áreas, sendo para o efeito invocado o levantamento rigoroso das actuais estremas.

1.2. Mantém-se o propósito de alteração ao uso do lote 17, passando este a um espaço livre de construção, destinado a futura execução de um arruamento, tendo em vista o loteamento do terreno contíguo a Norte, também propriedade da HABICOIMBRA – Soc. de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

1.3. Apesar dos reajustamentos em causa, interferirem com os lote 16 e 17, conforme é referido na memória descritiva e justificativa do registo em análise, trata-se da reprodução real da situação existente, tendo já em conta os muros de vedação efectuados nos limites do lote 16.

1.4. Tendo em conta que o aditamento em questão se destinava a esclarecer aspectos enunciados na informação da Divisão de Solos e Projectos n.º 62/02, de 2002-01-24, foi submetida a apreciação daquela estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra a planta cadastral anexa ao registo 17205/02.

1.5. No âmbito da consulta enunciada no subponto anterior a Divisão de Solos e Projectos elaborou, em anexo à sua informação n.º 466/02, de 2002/06/06, a planta cadastral da parcela de cedência, destinada a infraestruturas e pequenos espaços verdes que irão servir directamente o conjunto a edificar.

1.6. Releva-se, entretanto, que a situação do loteamento em termos de recepção provisória da infraestrutura de arruamentos e recepção definitiva das redes de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, continua por regularizar, não tendo assim e até ao momento sido dado cumprimento ao ponto 2.2 da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4529/2001.

2.PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

2.1.Aprovar, a nova planta de síntese de loteamento constante do registo 17205/02, bem como a planta cadastral respectiva, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos n.º 466/02, de 2002/06/06, em complemento do pedido de alteração/aditamento ao alvará de loteamento n.º 139, anteriormente deferido por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra N.º 4529/2001 (10/09/2001), devendo, para efeitos de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento, considerar-se o seguinte:

2.1.1.Em relação ao alvará de loteamento n.º 139, na versão que lhe foi conferida pelo aditamento datado de 23 de Maio de 2000, a caracterização dos lotes 1 a 16,18 a 26 mantém-se, passando a área anteriormente afecta ao lote 17 a parcela de cedência, destinada a infraestruturas e pequenos espaços verdes que irão servir directamente o conjunto a edificar.

2.1.2.A nova planta de síntese, constante do registo n.º 17205/02.

2.1.3.A pavimentação do troço do novo arruamento (faixa de rodagem e passeios), bem como o arranjo urbanístico das áreas residuais entre o limite da zona de passeio e os limites dos lotes envolventes, será efectuada pela HABICOIMBRA – Soc. de Construção Civil e Obras Públicas, Lda, quando da realização dos trabalhos de infraestruturização urbanística do loteamento do terreno contíguo a Norte.

2.1.4.Em sede de projecto para construção no lote n.º 23, deverá ser incluído estudo de arranjos exteriores, relacionando a implantação da construção, plataformas do logradouro e muros de vedação do referido lote com a situação existente nos lotes contíguos e espaço público adjacente.

2.1.5.Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará de loteamento n.º 139, na versão que lhe foi conferida pelo aditamento datado de 23 de Maio de 2000.

2.2.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

2.3.Mais se propõe que a Requerente seja notificada para no prazo de um ano e nos termos estabelecidos no Art.º 14.º do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95, requerer a emissão do aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento, devendo, ainda, no prazo de 60 dias e tendo em vista a regularização da situação da recepção das infraestruturas urbanísticas do Loteamento N.º 139, ser:

2.3.1.Requerida, junto dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, a recepção definitiva das infraestruturas relativas a redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, bem como procederem à limpeza da infra-estrutura de arruamentos (informando a Câmara Municipal de Coimbra logo que a mesma se encontre realizada), para posterior vistoria e recepção da mesma.

2.3.2.Apresentada garantia bancária ou seguro-caução, caso existam obras de urbanização a concluir, atendendo que a Companhia de Seguros “O Trabalho” deu por cancelado o seguro-caução que prestou”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou uma proposta de decisão em 10/07/2002, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 2028, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 809/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Herdeiros de José Luis Homem – Alvará de Loteamento n.º 444/00, sito em Rua Verde Pinho – Alteração e Pedido de Averbamento em nome de Nelourex – Regt.º 26745/02.

Para o assunto acima referenciado a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1088 em 11/07/2002:

“Considerando o que é referido nas informações 755/02 de 20/06 e 1134 de 10/07, propõe-se:

Deferir o pedido de alteração do loteamento, de acordo com a informação 1134 de 10/07/02, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do DL 177/01 de 04/06, devendo o aditamento ser titulado por Nelourex – Construção Civil, Lda., proprietários dos lotes.

Deferir o pedido de averbamento do processo para Herdeiros de José Luis Homem.

(Relativamente aos requerimentos com reg. 26491/02 e 26801/02, é de considerar sem efeito, dado não estarem correctamente instruídos e serem substituídos, em conteúdo, pelos dois requerimentos acima tratados)”.

Para o mesmo assunto o Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 11/07/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1088/02, (com a respectiva remissão para as informações n.ºs 755 e 1134, respectivamente da ex.RAU e ex. DGU/C”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 810/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Casa da Infância Doutor Elyσιο de Moura – Remodelação e Conservação de Edifício sito na Rua Dr. Guilherme Moreira, 30 – Isenção de Taxas – Regt.º 31664/02.

Sobre o assunto acima identificado o Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 11/07/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me colocar à consideração de V. Exa., para eventual e sequente apreciação por parte da Câmara Municipal, o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do competente alvará de licenciamento das obras de remodelação e conservação do edifício onde está instalada a Casa da Infância Doutor Elyσιο de Moura, cujo projecto de arquitectura e pedido de licenciamento foram aprovados em 23 de Abril do corrente ano, afigurando-se-me justificada a pretensão, atendendo ao facto da entidade em causa constituir uma instituição particular de solidariedade social e desempenhar um importante papel social e educativo na nossa Cidade, devendo a eventual decisão favorável da Câmara Municipal ser efectuada ao abrigo do art.º

35º do “Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”, reconhecendo-se expressamente o especial interesse público do empreendimento, (posição que defendo e entendo consensual).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 811/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do competente alvará de licenciamento das obras de remodelação e conservação do edifício onde está instalada a Casa da Infância Doutor Elyσιο de Moura, nos termos da proposta do Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita, dado se reconhecer o especial interesse público do empreendimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Abreu & Mota, Lda, Loteamento na Rua José Alberto dos Reis – Proposta de Decisão.

Sobre este assunto o Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou uma proposta de decisão em 10/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº. 100º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta da requerente.

2-Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito nas informações n.ºs. 377 e 532 da (ex.) DGU/C, de que se anexam cópias”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 10/07/2002:

“Concordo, devendo naturalmente os serviços ficar disponíveis para clarificar quaisquer dúvidas que o promotor tenha, no sentido de supressão das deficiências colocadas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 812/2002 (15/07/2002):

- **Indeferir o pedido de informação prévia da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Albino Guicho Martins e Outros – Loteamento em Lomba de Chão do Bispo – Regtº 17670/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2053, de 24/06/2002, que a seguir se transcreve:

1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado, relativo a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de quatro terrenos/parcelas, cuja área total, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial, totaliza o valor de 5 860 m², localizados na Lomba do Chão do Bispo, surge na sequência de anteriores apreciações e pretende constituir resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 35787 * 2001 DEZ 12, por via do qual os Requerentes foram notificados das omissões/deficiências que anteriormente não permitiam a apreciação conclusiva do pedido, inicialmente formulado no registo 2039/99 e objecto de indeferimento em Reunião de Câmara Municipal de Coimbra, de 21/02/2000.

1.2. Conforme já anteriormente referido, por via do ofício n.º 2406 * 1998FEV-9, do Departamento de Administração Urbanística, o Requerente foi informado do estudo urbanístico da zona circundante às Avenidas Elísio de Moura e Fernando Namora e Ladeira do Chão do Bispo, elaborado pela Divisão de Planeamento Estratégico e aprovado em Reunião de Câmara Municipal de Coimbra de 26/01/98, conforme Deliberação n.º 69/98.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno insere-se em zona verde V2 (1 034,98 m²) e o restante em zona residencial R1.2 (4 815,50 m²).

2.1.2.Dos seis lotes que se pretendem constituir, cinco (lotes 1 a 5) destinam-se a moradias unifamiliares, em banda e o lote 6 a edifício de habitação colectiva, com oito fogos.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1.De acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 2 399,73 m² (0,45 X 4 815,50 + 0,225 X 1 034,50), prevendo-se na proposta em análise 2 399 m².

2.2.2.O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no já acima referido estudo urbanístico da zona circundante às Avenidas Elísio de Moura e Fernando Namora e Ladeira do Chão do Bispo aprovado em Reunião de Câmara Municipal de Coimbra de 26/01/98.

2.2.3.O número de estacionamentos propostos (Privados - 26; Públicos - 8) respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.Cedências

2.3.1.Ao prever-se a cedência para o domínio público da área de 2202 m² (parte já ocupada), destinada a via estruturante de penetração na encosta nascente da cidade, sem construção adjacente e a espaços verdes de grande dimensão, é cumprido o estabelecido na alínea b, do n.º 1, do Art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

3.QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.No essencial, o desenho urbano proposto é aceitável, pois não só se integra na envolvente e se relaciona com a estrutura viária existente, como se conforma com o Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de apreciação e respeita o estudo urbanístico da zona circundante às Avenidas Elísio de Moura e Fernando Namora e Ladeira do Chão do Bispo aprovado em Reunião de Câmara Municipal de Coimbra de 26/01/98, conforme Deliberação n.º 69/98.

4.INFRAESTRUTURAS

4.1.Apesar da proposta actual de ocupação não ter sido submetida à consideração de entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra, em sede do registo 2039/99, já haviam sido obtidos pareceres das seguintes entidades:

4.1.1.Da CENEL - ofício n.º 1615, de 24 FEV 99 que informa estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de electrificação (redes subterrâneas de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.1.2.Dos SMASC - ofício n.º 8239, de 1999-09-23, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5.ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1.O remate do passeio e faixa de rodagem no local da concordância da Ladeira do Chão do Bispo com o novo arruamento proposto, deverá articular-se com o edificado existente do lado nascente, bem como com o previsto na planta de implantação aprovada em sede de licenciamento de construção para o terreno confinante a nascente, constante do registo 56166/01 e em nome de Alípio José Martins, de que se anexa cópia. No projecto de infraestruturas de arruamentos que venha a ser apresentado este aspecto deverá ser tido em conta.

5.2.Em face da sua pequena dimensão, a zona do domínio público adjacente ao novo arruamento, a executar a partir da Ladeira do Chão do Bispo, prevista arrelvada, deverá ser integrada no passeio que a serve, passando a prever-se para o local caldeiras para árvores.

5.3.Tendo em conta as novas plantas e novos perfis, relativos ao lote 6, revelam-se necessários acertos na anterior peça desenhada n.º 10 (anexa ao registo 21181/01).

6.PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1.Aprovar o projecto de loteamento constante dos registos 23295/00, 21181/01 e 17670/02 nas condições a seguir indicadas:

6.1.1.Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, os aspectos enunciados em 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto de loteamento reformulado;

6.1.2.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.2.Notificar os Requerentes no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95, requererem o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios n.ºs 8239, de 1999-09-23 e 1615, de 24 FEV 99, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, respectivamente, de que deverão ser enviadas cópias ao Requerente:

6.2.1.Projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, orçamentos e prazos de execução dos trabalhos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de

abastecimento de águas, de saneamento, de electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

6.2.2. Projecto da rede de gás, o qual deverá ser previamente apresentado junto da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, para obtenção de autorização de construção e funcionamento da referida rede ou, em alternativa, obtenção de isenção do mesmo.

6.3. Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente”.

Para o mesmo assunto o Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 10/07/2002:

“Proponho que Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 2053 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 813/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Soares da Costa, SA - Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Situação Jurídica Laboral dos Trabalhadores Utilizados nas Obras do Estádio Municipal de Coimbra.

Tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitado explicações sobre a notícia publicada no jornal “Público” de 27/06/2002, no qual é feita referência ao Estaleiro Social e as suas condições de higiene e saúde e os horários de trabalho superiores aos que a lei fixa e os respectivos descontos à Segurança Social que não correspondiam aquilo que os trabalhadores recebem, foi presente um relatório da empresa Soares da Costa, S.A., tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 814/2002 (15/07/2002):

- **Tomar conhecimento do relatório referente à situação jurídico-laboral dos trabalhadores utilizados nas obras do Estádio Municipal, e dele dar conhecimento à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Rectificação da E.M. Paço / Póvoa do Loureiro - Consignação.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 558, de 11/06/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 815/2002 (15/07/2002):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 18/06/2002, que aprovou a realização consignação da obra “Rectificação da E.M. Paço / Póvoa do Loureiro” no dia 20/06/2002 que teve como representantes da Câmara Municipal os Eng.ºs José Raul J. Teles de Oliveira e Tiago Francisco Oliveira Cardoso sendo este último o técnico responsável pela fiscalização da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Remodelação da Escola do 1º CEB dos Olivais, nº 4 – Vistoria Técnica.

Tendo sido realizada a vistoria à obra acima referenciada e verificando-se que os trabalhos se encontram bem executados conforme projecto, caderno de encargos e contrato estabelecido, o Executivo com base na informação nº 655, de 09/07/2002, da Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios) deliberou:

Deliberação nº 816/2002 (15/07/2002)

- **Aprovar o auto de vistoria técnica da obra “Remodelação da Escola do 1º CEB dos Olivais, nº 4” e a elaboração do auto de recepção provisória, nos termos do artigo 217º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Concepção e Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av^a Gouveia Monteiro – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 422, de 24/06/2002, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 817/2002 (15/07/2002):

- **Homologar o auto de recepção provisória e conta final de empreitada referente à obra de “Concepção e Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av^a Gouveia Monteiro”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança – Trabalhos a Mais – Auto de Consignação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 439, de 08/07/2002, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 818/2002 (15/07/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 10/07/2002 que homologou o auto de consignação dos trabalhos da obra “Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança” efectuado em 24/06/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Arranjo do Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos / Brasfemes – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 78, de 24/06/2002, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 819/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Arranjo do Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos-Brasfemes” nos termos do disposto no artº 219º do Dec. Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira / Loureiro – E.M. 1164 – Homologação do Auto de Consignação.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 627, de 28/06/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 820/2002 (15/07/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 10/07/2002 que homologou o auto de consignação da obra “Restabelecimento de troços nos arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro-EM 1164” efectuado em 27/06/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Estrada Municipal 606 – Estabilização da Plataforma – Homologação do Auto de Consignação.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 628, de 28/06/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 821/2002 (15/07/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 10/07/2002 que homologou o auto de consignação da obra “Estrada Municipal 606 – Estabilização da Plataforma” efectuado em 27/06/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9.Requalificação da Rede Viária da Zona Sul – Deficiências em Pavimentos Executados – Proposta de Solução.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação n.º 637, de 05/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Foi celebrado em 06/09/01 a consignação da empreitada supra referida, adjudicada à Firma A. M. CACHO & BRÁS, LDA, pela importância de €894.190,00 (s/. I.V.A.) e prazo de execução de 120 dias.

No âmbito dos trabalhos da empreitada foram realizadas pavimentações em diversos arruamentos, os últimos dos quais foram, pela ordem que se segue, a estrada Flor da Rosa/ Almalaguês, a estrada do Carvalho em Ceira, a Rua Mendes Silva em Valongo, a estrada Valongo/ Espírito S.to Touregas e a rua do Monte em Albergaria (Antanhol).

Na estrada de Flor da Rosa, na estrada do Carvalho e na rua Mendes Silva as pavimentações foram realizadas com mistura betuminosa densa “binder”, para a regularização de grandes deformações, não estando ainda aplicada a camada de desgaste.

Na estrada Valongo-Espírito S.to Touregas e na rua do Monte em Albergaria foi utilizada uma única camada de desgaste à tonelada em betão betuminoso a quente.

A fiscalização da obra detectou durante a realização das pavimentações, que as misturas betuminosas que estavam a ser aplicadas não apresentavam um comportamento físico nos termos do estabelecido no caderno de encargos da obra, mandando suspender o fornecimento daquelas misturas betuminosas.

Face à evidência da patologia generalizada verificada naqueles arruamentos, conforme n/ informação n.º 253 de 11/03/2002, foram realizados pelo Laboratório de Mecânica de Pavimentos do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra, ensaios laboratoriais sobre provetes recolhidos “in situ”, aprovados por despacho do Sr. Vereador João Rebelo, de 04/04/2002.

Dos ensaios laboratoriais efectuados, como se comprova pelos relatórios dos mesmos realizados na FCTUC e que se anexam, os resultados não foram satisfatórios sendo as deficiências encontradas da responsabilidade do empreiteiro, pelo que, à luz do estabelecido no caderno de encargos da empreitada, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a cargo do empreiteiro.

Na sequência da apresentação dos relatórios ao empreiteiro CACHO & BRÁS L.da em reunião conjunta realizada neste Departamento DOGIM em 05/06/02, vem agora o empreiteiro alegar, através de carta datada de 13/06/02 com o registo de entrada n.º 27851, que os mesmos não referiam as condições existentes em obra a quando da aplicação das massa betuminosas.

Invoca para o efeito eventuais factores que terão influência relevante no produto final, designadamente a falta de capacidade de suporte da camada de base do pavimento aplicado, alguns problemas de drenagem e execução de trabalhos de pavimentação a baixas temperaturas e humidades excessivas, sob indicação da fiscalização.

Sobre estes aspectos convém esclarecer que a falta de capacidade de suporte da camada de base não faz sentido, uma vez que nas zonas de alargamentos de estrada executados pelo mesmo empreiteiro, onde foi necessário reconstituir a camada de base, a situação de patologia detectada foi idêntica; sobre alguns problemas de drenagem, reconhece-se pontualmente a existência de algumas situações, perfeitamente identificáveis, cuja reparação é feita de forma localizada; sobre as condições de baixas temperaturas e humidades excessivas, as mesmas poderão ter alguma influência através da eventual diminuição da qualidade do produto final, mas não nos termos da patologia generalizada que se constatou nos diferentes arruamentos executados pelo empreiteiro CACHO & BRÁS, L.da, em locais com características de exposição climática e morfológicas distintas, tendo em conta que pavimentações executadas em anos anteriores em situações semelhantes pelo mesmo empreiteiro e no próprio ano por outros empreiteiros, jamais conduziu a situações de degradação generalizada tão repentina como a constatada nos pavimentos executados acima identificados.

Poderá concluir-se portanto que as razões invocadas pelo empreiteiro, face aos resultados dos ensaios realizados em laboratório, em nada alteram sobre a evidente má qualidade do material betuminoso aplicado pelo empreiteiro durante a pavimentação daqueles arruamentos.

Para os pavimentos em que apenas foi aplicada uma camada de regularização em mistura betuminosa densa “binder”, os relatórios recomendam de uma forma geral a aplicação de uma nova camada de regularização com as características adequadas e só depois a camada de desgaste com 4 cm de espessura.

Incluem-se aqui os troços da estrada de Flor da Rosa/ Almalaguês, a estrada do Carvalho em Ceira e a Rua Mendes Silva em Valongo.

Ainda como recomendado no relatório, exceptua-se a zona abrangida pelos provetes 4 e 5 da estrada do Carvalho em Ceira, onde é entendido como suficiente a aplicação de uma camada de desgaste com 6 cm.

Para os pavimentos em que foi aplicada uma única camada de desgaste em betão betuminoso a quente, os relatórios recomendam a aplicação de uma nova camada de desgaste com as características adequadas, normalmente com 4 cm. Incluem-se aqui os troços da estrada Valongo/ Espírito S.to Touregas e a rua do Monte em Albergaria (Antanhol). Propõe agora o empreiteiro na carta já mencionada na presente informação, para os troços em que apenas foi aplicada uma camada de regularização em mistura betuminosa densa, nomeadamente a estrada de Flor da Rosa/ Almalaguês, a estrada do Carvalho em Ceira e a Rua Mendes Silva em Valongo, em vez de uma nova camada de regularização com cerca de 4 cm seguida de uma camada de desgaste com outros 4 cm, a aplicação de uma camada única de desgaste com 6 cm, tal como é recomendado nos relatórios para a zona onde foram extraídos os provetes n.ºs 4 e 5 da estrada do Carvalho.

Deste modo, na aplicação da espessura total de 6 cm para a camada de desgaste, seriam por conta do dono de obra os custos correspondentes à aplicação da espessura de 4 cm na camada de desgaste, conforme previsto no projecto, sendo os encargos pelos restantes 2 cm, da exclusiva responsabilidade do empreiteiro.

Face à presente proposta do empreiteiro, para os troços em que apenas foi aplicada uma camada de regularização em mistura betuminosa densa, entende-se que a mesma será aceitável, tendo em conta que nesta data, 7 meses após a realização dos trabalhos, foi efectuada a avaliação visual do estado dos pavimentos aplicados nos troços em questão, permitindo concluir estar-se na generalidade perante uma evolução comportamental dos pavimentos semelhante em todos os arruamentos, independentemente de se tratar do troço onde é recomendado apenas a aplicação de uma única camada de desgaste com 6 cm, ou dos restantes troços.

Para tal, terão contribuído as reparações pontuais já realizadas pelo empreiteiro nos troços mais deteriorados.

Por outro lado, espessuras muito elevadas de pavimento conduzirão necessariamente a bermas muito “baixas”, que obrigarão a trabalhos complementares de enchimento das bermas por recurso à utilização de agregados de granulometria extensa.

Assim sendo, para os troços em mistura betuminosa densa, designadamente a estrada Flor da Rosa/ Almalaguês, a estrada do Carvalho em Ceira e a Rua Mendes Silva em Valongo, é de admitir a aplicação de uma camada única de desgaste com 6 cm, sendo os custos correspondentes à espessura de 4 cm da responsabilidade do dono de obra e os dos restantes 2 cm da responsabilidade do empreiteiro.

Para os troços em que já foi aplicada a camada de desgaste, como é o caso da estrada Valongo/ Espírito S.to Touregas e da rua do Monte em Albergaria (Antanhol), deverá ser aplicada uma nova camada de desgaste com 4 cm, a expensas do empreiteiro.

Está em apreciação pelos Serviços Técnicos da Câmara o estudo do empreiteiro para a composição da mistura betuminosa a usar na camada de desgaste.

Refira-se que face aos trabalhos que em caso de aprovação serão executados nos termos do que se propõe nesta informação, e porque as quantidades dos trabalhos de pavimentação previstas na empreitada se encontram praticamente esgotadas, para o que contribuiu o mau estado generalizado verificado nos pavimentos, entre a elaboração do projecto e a execução da obra, devido ao rigoroso Inverno do ano 2000/2001, com intensa e prolongada pluviosidade, está em preparação pelos serviços técnicos da Câmara a elaboração de uma proposta de trabalhos a mais para a conclusão dos trabalhos de pavimentação da empreitada.

Sobre os ensaios realizados nos laboratórios do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC, que incidiram sobre a identificação da baridade e sobre a resistência à deformabilidade e à rotura, pelo método Marshall, em 15 provetes recolhidos “in situ”, foram os mesmos realizados por 1.625,00 €(s/IVA), como consta da factura n.º 2002.050 de 23/05/2002, que acompanhou o envio dos relatórios pelos serviços da Universidade e já remetida ao Aproveitamento para processamento.

Sendo os resultados dos ensaios laboratoriais desfavoráveis ao empreiteiro, nos termos do estabelecido na cláusula 7.7.3 do caderno de encargos e de acordo com a informação n.º 253 de 11/03/2002, onde se aprovou a despesa para a realização dos ensaios, deverão aqueles encargos ser reembolsados pelo empreiteiro a esta Autarquia.

Deste modo, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

1- A aprovação da seguinte proposta de intervenção, para reparação da actual situação, em função do recomendado nos relatórios:

a) Na estrada de Flor da Rosa/ Almalaguês, na estrada do Carvalho em Ceira e na Rua Mendes Silva em Valongo- a aplicação de uma camada única de desgaste com 6 cm em betão betuminoso a quente, sendo os custos correspondentes à espessura de 4 cm da responsabilidade do dono de obra e os dos restantes 2 cm da responsabilidade do empreiteiro.

b) Na estrada Valongo/ Espírito S.to Touregas e na rua do Monte em Albergaria (Antanhol)- a aplicação de uma nova camada de desgaste com 4 cm de espessura em betão betuminoso a quente, a expensas do empreiteiro.

2- Aprovação para a dedução em próximo auto de medição de trabalhos, do custo dos ensaios realizados no Laboratório da Universidade de Coimbra, no valor de 1.625,00 €(s/IVA) e cujo encargo foi assumido pela Autarquia, em virtude dos resultados dos ensaios terem sido desfavoráveis ao empreiteiro Cacho & Brás, L.da”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 822/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a metodologia constante da informação acima transcrita, nos termos da proposta do Sr. Vereador de 10/07/2002, cujo teor é o seguinte:**
 - “Concordo com o proposto: aprovação a intervenção técnica visando a reparação face às deficiências detectadas; aprovação da dedução relativa ao custo dos ensaios.
 - Atente-se em que esta aprovação não isenta da necessária avaliação aquando da recepção da obra.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil – Vistoria Técnica.

Tendo sido realizada a vistoria à obra acima referenciada e verificando-se que os trabalhos se encontram executados conforme projecto, caderno de encargos e contrato estabelecido, o Executivo com base na informação n.º 655, de 09/07/2002, da Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios) deliberou:

Deliberação n.º 823/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar o auto de vistoria técnica da obra “Construção do Jardim de Infância de Trouxemil” e a elaboração do auto de recepção provisória, nos termos do artigo 217º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Prolongamento da Rua do Pinheiro – Conclusão – Relatório Técnico.

Para o assunto acima referenciado foi apresentada a informação n.º 649, de 08/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho à informação n.º 200/02 de 21 de Fevereiro, foi nomeada em 28/02/02 a comissão para o exame dos trabalhos e elaboração do respectivo relatório técnico, tendo em vista a sua Recepção Provisória.

Aos três dias do mês de Julho de dois mil e dois, no local onde foram executados os trabalhos da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma “Alvaro Mariano Cortez “, compareceram no local da Obra, sito em Ameal, freguesia de Ameal, Concelho de Coimbra, os Técnicos: José Raul J. Teles de Oliveira, Eng.º Civil, Tiago Francisco Oliveira Cardoso, Eng.º Civil e Armindo Rodrigues, Técnico Profissional de Construção Civil, membros da referida Comissão.

Os trabalhos da empreitada consistiram essencialmente na movimentação de terras por forma à abertura de caixa e respectiva regularização do fundo, para a obtenção da cota prevista em projecto. Posteriormente, foi realizado o enchimento da plataforma em Tout-Venant, devidamente compactado, obtendo-se assim as camadas de base e sub-base. Procedeu-se, de seguida, à pavimentação da rua.

Foram ainda realizados trabalhos de drenagem, complementares ao arranjo do arruamento, nomeadamente a construção de valetas de plataforma e algumas serventias de acesso a moradias contíguas.

Da Vistoria realizada, verificou-se que todos os trabalhos previstos na Empreitada se encontravam totalmente executados e em boas condições.

A comissão concluiu assim, encontrarem-se reunidas as condições suficientes para a Recepção Provisória dos trabalhos da presente Empreitada.

Assim, propõe-se:

- A aprovação do presente Relatório Técnico;
- Que seja efectuada a Recepção Provisória da obra, nos termos dos artigos n.ºs 217º e 219º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 824/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar o auto de vistoria técnica da obra “Prolongamento da Rua do Pinheiro - Conclusão” e que seja efectuada o auto de recepção provisória, nos termos do artigo 217º e 219º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador António Rochette.

VIII.12. Concepção / Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Abertura de Concurso por Ajuste Directo.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a informação nº 679, de 11/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Deliberou a Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião de 13.05.2002. aprovar a execução do Complexo Desportivo de Taveiro, pela impossibilidade de utilização para fins desportivas do Estádio Municipal de Coimbra, a partir de 31 de Maio de 2002, em virtude das obras de remodelação e ampliação referente ao EURO 2004.

Foi aprovado na mesma reunião, proceder aos concursos administrativos para aquisição de serviços e/ou obras claramente especificadas, necessárias ao novo Campo de Jogos, com carácter de urgência.

Neste sentido foi desenvolvido um processo de concurso para a iluminação do Campo de Jogos, constituído por quatro torres com altura mínima de 30 metros.

Pelo exposto, e pela urgência da realização dos trabalhos, somos a propor:

1 - Abertura de concurso por ajuste directo, nos termos do n.º 1 c) do art.º 136º do 59/99 de 2 de Março, para a execução das obras de "Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro", nas seguintes condições, e conforme modelo de convite que se anexa:

a) Preço base – 400.000€

b) Prazo de execução - 40 dias;

c) A coberto do PPI: 02 006 2002/74;

d) Aprovação do Programa de concurso e caderno de encargos que se anexam;

2 - Aprovação da lista de Firmas a convidar são as seguintes:

2.1 - MT, Lda- Instalações Eléctricas Águas e Saneamento Zona Industrial da Pedrulha, Apt 31- 3050 901 Mealhada;

2.2 - Canas Electromontagens SA- Paião-3080 F. Foz;

2.3 - Barata & Marcelino, Instalações Eléctricas Lda, - Adémia 3020 Coimbra.

2.4 – Somitel – Representações e Montagens Industriais, S.A – Bairro Alto – Lavos – Ap. 14 – 3081-401 Paião

2.5 – A. Baptista de Almeida, S.A. – Estrada de Eiras – 3020 Eiras

3 - Comissão para abertura de propostas

Eng.º Luís Santos Costa- Eng.º T. Electrotécnico;

Eng.ª Sandra Vitória- Eng.º Civil;

Cristina Raimundo – Tec. de Const. Civil;

Eng.º Valdemar F. Rosas- Chefe de Divisão (suplente);

Eng.º Pedro Neves- Eng.º T. Civil (suplente);

Irene Ribeiro André- Oficial Administrativo (suplente).

4 - Comissão de análise das propostas

Eng.º Valdemar F. Rosas- Chefe de Divisão;

Eng.º Luís Santos Costa- Eng.º T. Electrotécnico;

Eng. Tiago Cardoso - Eng.º Civil;

Eng.º Pedro Neves- Eng.º T. Civil (suplente)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 825/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13.Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluvias do Complexo Desportivo de Taveiro – Abertura de Concurso por Ajuste Directo.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a informação nº 695, de 12/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Deliberou a Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião de 13.05.2002. aprovar a execução do Complexo Desportivo de Taveiro, pela impossibilidade de utilização para fins desportivas do Estádio Municipal de Coimbra, a partir de 31 de Maio de 2002, em virtude das obras de remodelação e ampliação referente ao EURO 2004.

Foi aprovado na mesma reunião, proceder aos concursos administrativos para aquisição de serviços e/ou obras claramente especificadas, necessárias ao novo Campo de Jogos, com carácter de urgência.

Neste sentido foi desenvolvido um processo de concurso para a realização de uma empreitada englobando a construção do relvado, sistema de drenagem de águas pluviais de toda a área relvada, sistema de rega do relvado, tanque de retenção de águas e furo artesiano.

Pelo exposto, e pela urgência da realização dos trabalhos, somos a propor:

1 - Abertura de concurso por ajuste directo, nos termos do n.º 2 d) do art.º 48º do 59/99 de 2 de Março, para a execução das obras de "Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro", nas seguintes condições, e conforme modelo de convite que se anexa:

e) Preço base – 400.000€

f) Prazo de execução - 60 dias;

g) A coberto do PPI: 02 006 2002/74;

h) Aprovação do Programa de concurso, caderno de encargos, mapas de medições e projectos que se anexam;

2 - Aprovação da lista de Firmas a convidar são as seguintes:

2.1 - A. Baptista de Almeida S.A.

Estrada de Eiras
3020 COIMBRA

2.2 - BASCOL- Construção Civil, L.da.

Rua dos Ratinhos
Torre de Vilela
Apartado 8035-3021-901 COIMBRA

2.3 - Ramos Catarino S.A.

Apartado 12
3064-906 FEBRES

2.4 – Lourenço, Simões & Reis, L.da

Rua Luciano Cordeiro, 49-1º
1100 LISBOA

2.5 – Equirelvas, L.da

Rua Soares dos Reis, 136
4430-310 VILA NOVA DE GAIA

2.6 – RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, L.da

Rua António Carneiro, 47
4450-047 MATOSINHOS

3 – Minuta dos convites a enviar às Firmas acima indicadas.

4 – Comissão para abertura de propostas

Eng.º Teles de Oliveira- Eng.º Civil;

Eng.ª Sandra Vitória- Eng.º Civil;

Cristina Raimundo – Tec. de Const. Civil;

Eng.º Tiago Cardoso- Eng. Civil (suplente);

Eng.º Pedro Neves- Eng.º T. Civil (suplente);

Irene Ribeiro André- Oficial Administrativo (suplente).

4 – Comissão de análise das propostas

Eng.º João Garcia- Eng. Civil;

Eng.º Tiago Cardoso - Eng.º Civil;

Eng.º Pedro Neves - Eng.º T. Civil;

Eng.º Ricardo Lopes - Eng.º Civil (suplente)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 826/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Rochette.

VIII.14. Concepção e Instalação de um Elevador no Edifício Chiado em Coimbra – Auto de Vistoria/Extinção da Caução.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 631, de 01/07/2002, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 827/2002 (15/07/2002):

- **Homologar o Auto de Vistoria/Extinção da Caução da obra “Concepção e Instalação de um Elevador no Edifício Chiado em Coimbra”.**
- **Cancelar as seguintes garantias bancárias sob o Banco Espírito Santo:**
 - Garantia nº 263 256 no valor de 2.350,30 €
 - Garantia nº 265 483 no valor de 2.350,30 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15. Jardim de Infância do Areeiro – Projecto.

Para o assunto acima referenciado foi apresentado pelo Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, o projecto de execução e os respectivos projectos das especialidades que inclui a beneficiação e remodelação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e o arranjo do logradouro, tendo o Executivo deliberado sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo:

Deliberação nº 828/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar o projecto de Execução para o “Jardim de Infância do Areeiro” e os respectivos projectos das especialidades e enviar ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais para preparação do caderno de encargos e processo de concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16. Maria da Conceição Correia Costa - Alvará de Construção nº 504/99, sito em Beco Abel Fernandes Ribeiro – Relatório Técnico.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 594, de 20/06/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 829/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “”Infra-estruturas do Alvará de loteamento nº 504/99, sito no Beco Abel Fernandes Ribeiro, Taveiro” devendo notificar-se a requerente para proceder às necessárias rectificações das anomalias verificadas, designadamente o reperfilamento e aplicação de novo revestimento superficial betuminoso, para a realização da Recepção Definitiva, nos termos dos artigos 227 e 228 do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Realojamento de António Manuel da Mota - Prédio nº 339, Avª. Elísio de Moura, Ala Poente-Pagamento à Residencial Casa Branca.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1271, de 20/06/2002, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 830/2002 (15/07/2002):

- **Autorizar o pagamento a pronto à Residencial “Casa Branca” da despesa de realojamento de António Manuel da Mota, residente no Prédio nº 339, da Avª. Elísio de Moura, Ala Poente, no valor de 712,97 € referente ao mês de Maio de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação Integrar – Cedência de Parte do Imóvel Casa Aninhas - Proposta de Comodato .

Por proposta do Sr. Vereador **Nuno Freitas** este processo será reagendado para a próxima reunião do Executivo.

IX.3. Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Colónia de Férias - Apoio.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1, de 20/06/2002, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 831/2002 (15/07/2002):

- Suportar os encargos de 12 associados da “Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal” residentes no Concelho de Coimbra, no valor de 1.496,40 relativo à Colónia de Férias da Direcção Regional do Centro da mesma Associação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Programa Desportivo das Festas da Cidade 2002 - Subsídio.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 156, de 27/06/2002, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 832/2002 (15/07/2002):

- Atribuir um subsídio no valor de 4000 € ao Moto Clube do Mondego pela participação desta colectividade no Programa Desportivo das Festas da Cidade de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. XVI Torneio de Ténis de Mesa - Casa do Povo de Ceira – Subsídio.

A Casa do Povo de Ceira irá organizar o XVI Torneio Aberto de Ténis de Mesa com a participação de 150 pessoas, o que acarreta encargos financeiros, nomeadamente na aquisição de prémios, tendo o Executivo deliberado com base na informação n.º 103, de 17/05/2002 da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 833/2002 (15/07/2002):

- Atribuir um subsídio no valor de 250 € à Casa do Povo de Ceira para a realização do “XVI Torneio Aberto de Ténis de Mesa”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Férias Desportivas – Verão 2002.

Dando cumprimento ao objectivo 02 do Plano de Actividades – Promoção e Dinamização da Cultura, Desporto e Tempos Livres, que incluiu a acção Férias Desportivas, vai a Câmara Municipal de Coimbra, através do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer levar a efeito as Férias Desportivas, que irão decorrer de 01 de Julho a 31 de Agosto de 2002, na qual poderão participar jovens dos 08 aos 16 anos. Esta acção inclui Animação Desportiva em Zonas Verdes e Iniciação à Natação.

Face ao exposto e com base na informação 92, de 17/06/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 834/2002 (15/07/2002):

- Aprovar o projecto de “Férias Desportivas” para os próximos meses de Julho e Agosto, destinadas a jovens dos 8 aos 16 anos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, suportando-se os seguintes encargos:
 - Promoções diversas 2.000 €;
 - Subsídios e Associações Desportivas e Colectividades 8.900 €;
 - Seguro de Acidentes Pessoais 2.250 €;
 - Transportes 3.666,60 €;
 - Aquisição de Equipamentos 8.000 €;
 - Sessão de Abertura e Outras Aquisições de Serviços 7.500
- Conceder os seguintes subsídios às entidades abaixo discriminadas, tendo em vista a colaboração a prestar no que respeita ao enquadramento técnico da iniciativa:
 - Associação Académica de Coimbra (Secção de Ténis de Campo) 600 €;
 - Associação Distrital de Judo de Coimbra 1.000 €;
 - Clube Fluvial de Coimbra 2.500 €;

- Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva de Rio	600 €
- Associação de Basquetebol de Coimbra	1.000 €
- Associação de Andebol de Coimbra	1.000 €
- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra.....	600 €
- Associação de Voleibol de Coimbra.....	1.000 €
- Centro Hípico de Coimbra.....	600 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Torneio Internacional de Futebol “Vigo Cup” – Relatório.

Relativamente a este assunto o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação n.º 165, de 08/07/2002, cujo teor é o seguinte:

“De 1 a 7 de Julho realizou-se em Vigo a 2ª Edição do Torneio de Futebol Internacional Juvenil “Vigo Cup”, evento organizado pela Fundacion VIDE que contou com a participação de 148 equipas distribuídas por seis escalões: Escolas, Infantis, Iniciados e Feminino, em futebol de 7 e juvenis e juniores em futebol de 11. No total entre a Fase de Apuramento e Fase Final foram realizados 382 jogos.

A Delegação de Coimbra chefiada por um técnico do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer da Câmara Municipal de Coimbra, contou com a participação de duas equipas de iniciados da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e uma equipa de juniores da Associação Desportiva e Cultural da Adémia.

As classificações e os resultados desportivos obtidos pelas equipas de Coimbra foram bons e constam do anexo da presente informação.

A nossa Delegação ficou instalada no Hotel México, onde foram servidos os pequenos almoços, sendo as restantes refeições servidas no Hotel Hespria.

A organização esteve em bom nível, tendo decorrido os jogos nos horários pré-estabelecidos. Os atletas foram muito bem instalados e foi-lhes proporcionado um programa social que constou de uma visita guiada à Sala dos Troféus do Celta de Vigo e ao Estádio dos Balaídos, um passeio de Barco na Ria e utilização gratuita nas Piscinas IMD, tendo ainda decorrido de 3 a 5 de Julho Jornadas Técnicas para Treinadores de Futebol Juvenil.

As finais dos escalões de Juvenis e Juniores foram disputadas no dia 7 de Julho no Estádio dos Balaídos, onde decorreu também a cerimónia de encerramento e distribuição de prémios e medalhas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 835/2002 (15/07/2002):

- **Tomar conhecimento do Relatório do Torneio Internacional de Futebol “Vigo Cup”.**

PONTO XI - CULTURA

XI.1. Grupo de Fados Praxis Nova – Deslocação à Hungria – Apoio.

O Grupo de Canção de Coimbra *Praxis Nova* irá participar em dois espectáculos musicais integrados na iniciativa “Dias de Portugal” que decorre, este ano, na Cidade de Debrecen. Este certame integra ações de carácter diversificado que passam pelas áreas da cultura, gastronomia, turismo, encontros empresariais e conferências.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 831, de 23/05/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 836/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a comparticipação financeira para a passagem aérea em classe económica Lisboa/Budapeste/Lisboa, do Grupo de Canção de Coimbra *Praxis Nova* no valor de 500€ (quinhentos euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Apoio.

No âmbito das celebrações religiosas e profanas que na localidade dos Olivais decorrem, teve lugar no dia 15 de Junho a procissão de Santo António.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 1030, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 837/2002 (15/07/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 21/06/2002, que aprovou a contratação da Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural de Vilela pelo valor de 748,70 € bem como a adjudicação aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra da realização dos necessários transportes pelo valor de 46,20 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Associação Recreativa e Cultural – Escolíadas – Apoio.

Numa iniciativa da Associação Recreativa e Cultural – Escolíadas, decorreram no dia 21 de Junho no Teatro Académico de Gil Vicente, provas de teatro, música e dança, em que participaram Escolas Secundárias dos Distritos de Aveiro, Coimbra e Viseu.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1026, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 838/2002 (15/07/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 20/06/2002, que autorizou a comparticipação à Associação Recreativa e Cultural – Escolíadas no valor de 300€ por forma a atenuar as despesas resultantes da iniciativa referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XII.1. Pedido de Subsídio à Exploração.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 839/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar a transferência de 224.000,00€ (duzentos e vinte e quatro mil euros) para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra a título de Subsídio à Exploração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Abate de Viatura – Autocarro nº 57 (PS-89-01).

Relativamente ao assunto supra identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 840/2002 (15/07/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 05/07/2002, que aprovou o abate da viatura, autocarro n.º 57, marca Volvo, Modelo B58-60P e matrícula n.º PS-89-01 e a sua venda como sucata, após a retirada de todas as peças e equipamentos que eventualmente sirvam às restantes viaturas da mesma marca.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1.Casa do Pessoal da Câmara Municipal - Atribuição de subsídio.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** apresentou a seguinte proposta em 12/07/2002:

“A Casa de Pessoal dos Funcionários da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados tem vindo a desenvolver uma intensa actividade de índole social em prol dos funcionários da Câmara Municipal, designadamente

nas áreas do lazer, da cultura e do desporto e na concessão de benefícios sociais aos funcionários e familiares, em especial no domínio da saúde.

Reconhecendo o mérito de tal acção, desenvolvida pela sua direcção em regime de voluntariado, muitas vezes para além do horário normal de trabalho, ultrapassando os mais diversos problemas entre os quais avultam os de natureza financeira, a Câmara Municipal não pode deixar de apoiar a Casa de Pessoal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do Art.º 64.º, n.º 1, als. o) e p) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribua à Casa de Pessoal um subsídio de €15 000.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 841/2002 (15/07/2002):

- **Atribuir um subsídio à Casa de Pessoal no valor de 15 000€, nos termos da proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2.Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal o processo relativo a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificado no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 842/2002 (15/07/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas</i>	Redondo (Alentejo)	04 de Agosto/2002	650	24/06/2002	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Viver com a Cultura – Périplo Cultural pelas Freguesias.

O Projecto experimental denominado “Viver com a Cultura – Périplo Cultural pelas Freguesias” a decorrer durante os meses de Verão e até meados de Novembro de 2002, pretende incentivar cultural e artisticamente as freguesias do Concelho de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1166, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 843/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o processamento dos cachet's no valor de 500,00€às entidades a seguir discriminadas:**
 - Marionet – Associação Cultural;
 - Camaleão – Associação Cultural;
 - Projecti BUH – Associação Cultural;
 - Ateneu de Coimbra – Ginga;
 - Ateneu de Coimbra – Grupo de Fantoques.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Criação de Título de Transporte “Reformado/Pensionista por Invalidez”.

Relativamente ao assunto acima identificado a Directora do Gabinete de Apoio Jurídico apresentou a seguinte informação n.º 219, de 08/07/2002, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 24 do mês de Junho :

“DO PEDIDO:

Solicita-nos a Câmara Municipal que nos pronunciemos sobre o *"fundamento jurídico legal"* da proposta de *"Criação de título de transporte destinado a Reformado/pensionista por incapacidade"* apresentada pelo Conselho de Administração dos SMTUC.

Segundo a referida proposta, os reformados/pensionistas por incapacidade passariam a usufruir de passe social especial correspondente à tarifa social "Passe mais de 65 anos" com o preço actual de €8,40, válido para toda a rede.

DO DIREITO:

No caso em apreço, pretende saber-se se pode o Município fixar tarifas especiais, designadamente a reformados por invalidez, pela utilização do serviço público de transportes colectivos de pessoas.

A Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01, que estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, assim como as respectivas competências, dispõe no seu artigo 64.º, n.º 1, al. j) que compete à câmara municipal no âmbito da organização dos seus serviços e no da gestão corrente, *fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.*

A aplicação da norma ao caso em apreço conduz-nos, inevitavelmente, à formulação da seguinte questão: O poder conferido à câmara municipal de fixar as tarifas da prestação de serviços integra o poder de estabelecer tarifários especiais, escalonados em função da categoria de utentes ou consumidores desses serviços?

A resposta à mesma contenderá, essencialmente e em nossa opinião, com a análise do sentido e alcance do princípio da legalidade administrativa, consagrado no artigo 3.º do CPA:

"1. Os órgãos da administração pública devem actuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhes foram conferidos."

O conceito de legalidade contido nesta norma adopta o sentido de *conformidade* da conduta administrativa com a lei, exigindo que a actuação administrativa seja objecto de prévia qualificação ou habilitação legal. A actuação da administração pública deve, pois, ser comandada pela lei, sendo ilegais os actos, regulamentos ou contratos administrativos produzidos contra proibição legal, bem como os que não tenham previsão ou habilitação legal.

Assim, quando a lei confere às Câmaras Municipais competência própria para *fixar* as tarifas pela prestação de serviços ao público pelos serviços municipalizados, entendemos, salvo melhor opinião, que esta competência abrange, não só a fixação das tarifas em função do custo dos serviços prestados, mas também a possibilidade de estabelecer diferentes escalões tarifários em função das várias categorias sociais dos utentes.

Aliás, os reformados por invalidez têm merecido pelo legislador ordinário o mesmo tratamento dos reformados por velhice (65 anos) essencialmente no âmbito de segurança social, fiscal, saúde, transportes públicos ferroviários, etc..., visando-se com tal desiderato não criar clivagens e tratamento desigual em situação de reforma em que se justifica o benefício paritário com as mesmas regalias.

EM CONCLUSÃO:

Entendemos, pois, que a Câmara Municipal pode, ao abrigo da previsão do artigo 64.º, n.º 1, al. j) da lei supra citada, fixar tarifários escalonados e diferenciados pela prestação de serviços para diferentes categorias sociais que se pretendam abranger - uma vez estabelecido o interesse público de tal discriminação positiva - não importando tal actuação violação do princípio da legalidade acima exposto.

Cumprindo ainda informar, que pode a Câmara Municipal estabelecer em regulamento (n.º 7, al. a) do artigo 64.º da Lei em referência), designadamente: - os diferentes escalões tarifários previstos, categorias sociais respectivas, percentagem de redução para cada uma destas; condições prévias necessárias, a preencher por cada categoria, à aquisição de títulos de transporte.

Mais se sugere que tais normas sejam incorporadas num *regulamento municipal de utilização dos transportes urbanos* à semelhança do que já acontece para o serviço da ECOVIA.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 844/2002 (15/07/2002):

- **Aprovar o parecer formulado pela Directora do Gabinete de Apoio Jurídico acima transcrito, sobre a proposta de “Criação de título de transporte destinado a Reformado/Pensionista por incapacidade” aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra na sua reunião de 18/06/2002, em função da declaração do interesse público de discriminação positiva, que a Câmara Municipal formalmente reconhece.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.

